

**LEI 572/2023**

*"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."*

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em Sessão Ordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o salário-mínimo no âmbito do município de Ibiara para o valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos vinte reais), nos termos da MP 1.172/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, ficando desde já o chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder com as alterações das peças orçamentárias necessárias para sua implementação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Ibiara – PB, 23 de maio de 2023.**

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional